



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 55 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DA PAIXÃO DE CRISTO (SEXTA-FEIRA SANTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira Santa, celebrado no dia 03 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região adotam medidas semelhantes em razão das comemorações da Semana Santa;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais, tais como atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo, não sofrerão interrupção.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), exceto para os serviços públicos essenciais, incluindo atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 30 de março de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal